



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

## COMUNICADO OFICIAL N.º 48

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Órgãos da Comunicação Social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião de 28.12.2018 tomou as seguintes deliberações:

### DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

#### REUNIÃO DE 28.12.2018

#### PROCESSOS DECIDIDOS

**N.º 01 / DISC. 2018/2019** – Condenar a **Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo** nas penas de: realização de 2 jogos à porta fechada nos termos do disposto no artigo 60º, n.º1 conjugado com o artigo 33º, ambos do Regulamento Disciplinar da F.P.F.; derrota por 3-0 (três a zero) no jogo n.º. 101.00.023 ACR Atalaia Campo / GD Águias Moradal da Liga Bricomarché realizado 11.11.2018 nos termos do disposto no artigo 60º, n.º1, conjugado com o artigo 29º, n.º2, alínea c), ambos do Regulamento Disciplinar da F.P.F.; dedução de 3 pontos nos termos do disposto no artigo 60º, n.º 1 conjugado com o artigo 30º, ambos do Regulamento Disciplinar da F.P.F. e multa de €: 153,00 (cento e cinquenta três euros) nos termos do artº. 60º n.ºs .1 e 3 do Regulamento Disciplinar da FPF mais custas de processo no valor de €: 62.50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

**Castelo Branco, 28 de dezembro de 2018.**

**O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFCB**

AFCB - CONSELHO DISCIPLINA